

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 15/04/2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS
NOMENCLATURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Art. 81, incisos II, III, VI e XVII, da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais passarão a ter a seguinte denominação:

I - A E.E.F JOSÉ GERALDO FILHO, passará a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ GERALDO FILHO;**

II - A E.E.F. JOÃO RONALDO MATIAS, passará a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO RONALDO MATIAS;**

III - A E.E.F. FRANCISCO COSMO DA SILVA, passará a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO COSMO DA SILVA;**

IV - A E.E.F. PROFESSORA EDITE NOGUEIRA DA COSTA, passará a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA EDITE NOGUEIRA DA COSTA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 22 DE MARÇO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

*Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 15/04/2021*